



PROJETO DE LEI Nº 049, DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.495.200,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.495.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1026)	R\$ 2.960.200,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1020)	R\$ 242.000,00
2794	PROJ/ATIV. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1023)	R\$ 1.212.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1025)	R\$ 894.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1022)	R\$ 82.000,00
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1021)	R\$ 105.000,00
Total		R\$ 5.495.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (467)	R\$ 100.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462)	R\$ 600.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (474)	R\$ 10.000,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (488)	R\$ 8.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (484)	R\$ 18.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (502)	R\$ 252.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (499)	R\$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (495)	R\$ 67.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (508)	R\$ 2.400,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (507)	R\$ 13.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (506)	R\$ 148.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (494)	R\$ 80.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (535)	R\$ 388.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R\$ 96.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568)	R\$ 8.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (566)	R\$ 7.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (558)	R\$ 20.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (557)	R\$ 15.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (553)	R\$ 56.000,00
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R\$ 64.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (617)	R\$ 12.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604)	R\$ 46.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1080	PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (548)	R\$ 93.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R\$ 2.250.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R\$ 162.600,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R\$ 564.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (622)	R\$ 410.000,00
Total		R\$ 5.495.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 049, de 13 de Abril de 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.495.200,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elementos de despesa e projetos atividades para atender as despesas da terceirização da gestão do Hospital Municipal. Foram criadas para viabilizar a gestão por fonte de recurso. O elemento "335085 - CONTRATO DE GESTÃO". Neste PL está sendo feita a convergência dos saldos das dotações existentes para o único elemento, que agora irá representar grande parte das despesas, apesar de ainda permanecerem algumas ações sob responsabilidade da do município.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito Municipal